**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 30/2026**

**Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 168/2026**
**Autor:** Vereadora Ondina Daniel

**Ementa:** Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para o Programa de Auxilio de Integração Social e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

**Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão:** 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 02.05.03 – Fundos Municipais

**Função/Programa/Ação:**08.243.0006.2.111.000 – Parc. Associações Defesa de Direitos Sociais

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recursos:** Tesouro

**Valor:** R$ 25.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos destinam-se ao custeio operacionais da Entidade.

**Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão:** 02.02 - Secretaria Municipal de Governo, Planej. E Finanças

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

**Função/Programa/Ação:**04.123.0002.2.164.000 – Emenda Impositiva Finanças

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros -PJ

**Fonte de Recursos:** Tesouro

**Valor:** R$ 25.000,00

**Art.3º. DADOS DA BENEFICIÁRIA E FINALIDADE:**

Entidade: Programa de Auxilio de Integração Social

CNPJ: 10.262.686/0001.42

Endereço: Rua Ernesto Augusto Pascoaloto, 55 - São Pedro/SP

**Art.4º.** A justificativa, as ações e as metas relacionadas à presente emenda encontram-se detalhadas no ofício anexo, que passa a integrá-la para todos os efeitos pertinentes.

**Art.5º** Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 15 de outubro 2026.

Ondina Daniel
Vereadora

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo 01493/2026

Emenda Nº 30 ao Projeto de Lei Nº 168/2026

Data: 28/10/2026 Hora: 13:22

Autor: ONDINA DANIEL

Assunto: Modifica a dotação orçamentaria do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA) para destinar recursos para o Programa de Auxílio de Integração Social

**Programa de Auxílio e Integração Social**

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
Sao Pedro - SP Cnpj. 10.262.686 0001-42

# PLANO DE TRABALHO

## CAPTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA – CUSTEIO E COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

### INSTITUTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – PAIS CASA DE ACOLHIMENTO DE SÃO PEDRO

## Vereador: Ondina Daniel

## Valor: R$ 25.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Razão Social:** Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS
**CNPJ:** 10.262.686/0001-42
**Endereço:** Rua Ernesto Augusto Paschoaloto, 55
**Município:** São Pedro/SP
**CEP:** 13522-604
**Telefone:** (19) 3483-1578
**E-mail:** pais.casadeacolhimento@hotmail.com
**Representante Legal:** Silvia Regina Bernardes Andrade
**Cargo:** Presidente

**Experiência prévia:** O Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 2002 no município de São Pedro/SP. Desde sua criação desenvolve ações socioassistenciais voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos. Desde 2014, é responsável pela execução da Casa de Acolhimento de São Pedro, destinada à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social.

**Atuação em rede:** A entidade atua de forma articulada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, assistência social, saúde, educação e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Também possui representação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Relevância pública e social:** A Casa de Acolhimento oferece acolhimento provisório e excepcional, garantindo proteção, segurança, alimentação, higiene, vestuário, acesso à educação e saúde, acompanhamento psicossocial, convivência comunitária e ações voltadas ao fortalecimento e à reintegração dos vínculos familiares, quando possível.

**Capacidade técnica e operacional:** A experiência acumulada pelo Instituto PAIS na execução do Serviço de Acolhimento Institucional demonstra capacidade técnica e operacional para a continuidade de serviços socioassistenciais de alta complexidade, com atendimento humanizado, individualizado e comprometido com a proteção integral dos acolhidos.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Custeio para Complementação dos Recursos para Manutenção do Serviço de Acolhimento

**Período de execução:** 12 meses

**Área de atuação:** Assistência Social / Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Natureza da despesa:** Custeio – folha de pagamento de recursos humanos

## 3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a captação e aplicação de recursos provenientes de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro, destinados ao custeio e à complementação dos recursos financeiros necessários à manutenção e continuidade do projeto de ampliação no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, executado pelo Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS.

Os recursos serão aplicados no custeio em parte da folha de pagamento dos profissionais que atuam na Casa de Acolhimento de São Pedro, contribuindo para a manutenção das remunerações, e permanência da equipe técnica ampliada e a continuidade das atividades desenvolvidas diariamente.

A proposta possui caráter complementar às demais fontes de financiamento da entidade, considerando que o funcionamento ininterrupto do serviço exige recursos permanentes para garantir a proteção, os cuidados e o atendimento adequado às crianças e adolescentes acolhidos.

## 4. JUSTIFICATIVA

A Casa de Acolhimento de São Pedro desenvolve serviço essencial de proteção a crianças e adolescentes que, por determinação dos órgãos competentes, necessitam ser temporariamente afastados do convívio familiar em razão de situações de risco pessoal e/ou social.

Por se tratar de serviço de funcionamento contínuo, sua execução depende da manutenção de equipe técnica e operacional qualificada e disponível para assegurar, diariamente, proteção, segurança, alimentação, higiene, acompanhamento, acesso à educação e saúde, lazer e demais cuidados necessários ao desenvolvimento e ao bem-estar dos acolhidos.

Embora o Instituto PAIS conte com outras fontes de financiamento, os recursos disponíveis precisam ser complementados para assegurar a regularidade do serviço ampliado. Nesse sentido, a Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro representa importante apoio para o custeio de parte da folha de pagamento.

A destinação dos recursos contribuirá para reduzir riscos de descontinuidade, preservar os vínculos construídos entre profissionais e acolhidos e garantir a continuidade de um atendimento digno, humanizado e alinhado às diretrizes da política de assistência social e da proteção integral à criança e ao adolescente.

## 5. OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes por meio da utilização de recursos de custeio destinados à complementação da folha de pagamento dos profissionais da Casa de Acolhimento de São Pedro, assegurando equipe ampliada necessária ao funcionamento regular e à qualidade dos atendimentos.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar os recursos financeiros necessários ao custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao serviço de acolhimento.
- Contribuir para o pagamento regular e pontual das remunerações da equipe técnica ampliada e operacional.
- Favorecer a permanência e a estabilidade dos profissionais responsáveis pela execução cotidiana do serviço.
- Assegurar recursos humanos compatíveis com as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional.
- Contribuir para a continuidade dos cuidados, do acompanhamento técnico e das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos.
- Fortalecer a capacidade institucional do PAIS e reduzir riscos de descontinuidade do serviço.
- Garantir maior qualidade, regularidade e segurança na prestação do atendimento socioassistencial.

## 7. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento institucional, atendidos pela Casa de Acolhimento de São Pedro, bem como, indiretamente, suas famílias e responsáveis.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os recursos provenientes da Emenda Impositiva serão incorporados ao planejamento financeiro do Instituto PAIS e utilizados exclusivamente no custeio de parte da folha de pagamento dos profissionais vinculados à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme o Plano de Aplicação e as condições estabelecidas no instrumento de parceria.

| | | |
|---|---|---|
| Assegurar regularidade da execução | Acompanhamento mensal da folha e das atividades | Manutenção da equipe e continuidade do serviço durante a vigência da parceria |

Os documentos produzidos durante a execução serão mantidos pela instituição para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, conforme as exigências do instrumento de parceria e da legislação aplicável.

## 12. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

| Descrição por Agrupamento | Valor Total |
|---|---|
| Material de Consumo (gêneros alimentícios/limpeza/escritório/pedagógico/cultural) | **R$** 0,00 |
| Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel | **R$** 0,00 |
| Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe) | **R$ 0,00** |
| Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica | **R$** 0,00 |
| Contratação de Serviços – Pessoa Física | **R$** 0,00 |
| Custeio dos Recursos Humanos dos caloaboradores e encargos | **R$** 25.000,00 |
| **TOTAL** | **R$** 25.000,00 |

## 13. CONCLUSÃO

A presente proposta demonstra a necessidade e a relevância da destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro para o custeio e a complementação dos recursos financeiros necessários à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional executado pelo Instituto PAIS.

A aplicação dos recursos em parte da folha de pagamento contribuirá para a regularidade salarial, a permanência da equipe técnica ampliada e operacional e a continuidade de um atendimento seguro, humanizado e adequado às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

O apoio do Poder Público Municipal é fundamental para fortalecer a estabilidade financeira do serviço e permitir que o Instituto PAIS continue cumprindo sua função social com responsabilidade, qualidade e compromisso com a proteção integral e a garantia de direitos.

Dessa forma, solicita-se a destinação dos recursos previstos na Emenda Impositiva para a execução deste Plano de Trabalho, contribuindo diretamente para a manutenção e o fortalecimento da Casa de Acolhimento de São Pedro.

**São Pedro/SP, 06 de Outubro de 2026.**

**Silvia Regina Bernardes Andrade**
Presidente

Os pagamentos serão realizados de acordo com a legislação vigente e comprovados por meio de holerites, comprovantes de pagamento, relatórios financeiros e demais documentos pertinentes. A coordenação da instituição acompanhará a aplicação dos recursos e manterá organizada a documentação necessária ao monitoramento, à fiscalização e à prestação de contas.

A metodologia busca assegurar aplicação transparente, responsável e vinculada ao objeto da parceria, permitindo que o recurso contribua efetivamente para a manutenção da equipe e, consequentemente, para a continuidade e qualidade do atendimento prestado.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período:** 12 meses.

Os recursos serão utilizados exclusivamente para parte da coberturada das remunerações mensais durante dois meses dos profissionais, conforme previsto em legislação vigente e nos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional durante o período de execução do projeto.
- Contribuir para a regularidade e pontualidade do pagamento dos profissionais.
- Manter a equipe técnica ampliada e operacional necessária ao funcionamento contínuo da Casa de Acolhimento.
- Reduzir riscos de rotatividade e de descontinuidade das atividades institucionais.
- Preservar os vínculos de referência, confiança e proteção estabelecidos entre profissionais e acolhidos.
- Assegurar continuidade do acompanhamento técnico e dos Planos Individuais de Atendimento – PIA.
- Fortalecer institucionalmente o serviço e garantir atendimento humanizado, seguro e contínuo às crianças e adolescentes.

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Instituto PAIS realizará o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência, verificando o cumprimento das metas, a correta aplicação dos recursos e os resultados alcançados.

| Meta | Verificação | Indicador |
|---|---|---|
| Pagamento de recursos humanos | Holerites e comprovantes de pagamento | 100% dos pagamentos abrangidos pelo recurso realizados dentro do prazo previsto |
| Controlar a aplicação dos recursos | Relatórios financeiros e documentos comprobatórios | 100% dos recursos aplicados conforme o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação |

Casa Abrigo

**Programa de Auxílio e Integração Social**

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686 0001-42

**São Pedro, 07 de outubro de 2026.**

**OFÍCIO Nº 110/2026**

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**ONDINA DANIEL**
**Vereador da Câmara Municipal de São Pedro/SP**

**Assunto: Solicitação de Emenda Impositiva – Valor de R$ 25.000,00**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

O Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS, inscrito no CNPJ nº 10.262.686/0001-42, por meio de sua representante legal, Sra. Silvia Regina Bernardes Andrade, Presidente, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a destinação de Emenda Impositiva no valor de R$ 25.000,00 (quinze mil reais), destinada ao custeio e à complementação dos recursos necessários à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de Acolhimento de São Pedro.

A Casa de Acolhimento desenvolve serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, assegurando proteção, segurança, alimentação, higiene, vestuário, acesso à educação e saúde, acompanhamento psicossocial, convivência comunitária e ações voltadas ao fortalecimento e à reintegração dos vínculos familiares, quando possível.

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho para Captação de Emenda Impositiva, o recurso solicitado será destinado ao custeio de parte da folha de pagamento dos profissionais e respectivos encargos, contribuindo para a manutenção da equipe técnica ampliada e operacional e para a continuidade das atividades desenvolvidas diariamente no serviço.

Ressaltamos que o acolhimento institucional possui funcionamento ininterrupto, exigindo a manutenção de equipe técnica e operacional qualificada e disponível para assegurar diariamente os cuidados e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos. Dessa forma, a complementação dos recursos financeiros é fundamental para favorecer a estabilidade dos profissionais, reduzir riscos de descontinuidade e garantir a qualidade do atendimento prestado. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para a destinação de R$ 25.000,00 (quinze mil reais), por meio de Emenda Impositiva, para execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto PAIS, contribuindo diretamente para a manutenção e o fortalecimento da Casa de Acolhimento de São Pedro.

Casa Abrigo

**Programa de Auxílio e Integração Social**

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686 0001-42

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente o apoio dispensado às crianças e adolescentes atendidos por esta instituição.

Atenciosamente,

**SILVIA REGINA BERNARDES ANDRADE**
**Presidente**
**Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS**
CNPJ: 10.262.686/0001-42